

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2019, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

PROJETO DE LEI 009/2019

ESTABELECE A REMUNERAÇÃO AOS SERVIDORES COM VINCULO ESTÁVEL DO QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO DE QUE TRATA A LEI 093/1994, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 11.738/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. A remuneração, a partir de 1º de janeiro de 2019, aos professores integrantes do Quadro Especial em Extinção, de que trata a Lei Municipal nº 093/94 que “Dispõe sobre os cargos e salários dos servidores estáveis integrantes do quadro especial em extinção e dá outras providências.” Com vistas ao atendimento da Lei Federal nº 11.738 de 16/07/2008 que trata do piso nacional da educação, passa a ser o seguinte:

Cargos	Remuneração em R\$.
<i>Professor Nível '1' (20 horas)</i>	<i>R\$. 1.304,45</i>
<i>Professor Nível '2' (20 horas)</i>	<i>R\$. 1.695,77</i>

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e passa a produzir efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2019.

Claiton Ribeiro da Silva
Presidente do Legislativo Municipal